



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2019 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 442/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 37.994.043/0001-40, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco O, Ed. Centro Multiempresarial, sls. 801 a 819, Asa Sul, Brasília-Distrito Federal, CEP:70.340-000, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 442/2019, Pregão Eletrônico – SRP Nº. 06/2019** e conforme autorização contida no **PAD nº 516/2021**, resolvem ADITIVAR o objeto do presente 2º Aditivo, pelas condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção de sistemas, âmbito da contabilidade pública, para o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE, para uso ilimitado de usuários, que efetuem os seguintes controles:

- Contábil, orçamentário e das despesas;
- Do patrimônio;
- Por centro de custos;
- Elaborar o Relatório de Gestão atendendo a Decisão Normativa 127 do TCU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 26/11/2021 a 26/11/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor total dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será de **R\$ 46.929,31 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)** pagos em 12 parcelas mensais de **R\$3.910,77 (três mil, novecentos e dez reais e setenta e sete centavos)**, para os sistemas abaixo relacionados:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Suporte e Manutenção Gestão Contábil	2.414,59	28.975,11
Suporte e Manutenção Gestão de Patrimônio	690,54	8.286,50
Suporte e Manutenção Gestão por centro de custos	402,82	4.833,85
Suporte e Manutenção Gestão Relatório TCU	402,82	4.833,85
Valor total para suporte e manutenção		46.929,31

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será feito nos termos abaixo, devendo a despesa correr à conta do ELEMENTO 6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 - Locação de Software.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2021.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE _____

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334